



DECRETO nº. 4.665, de 29 de maio de 2026.

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E RECOMENDA O USO DE MASCARA NAS DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO CONTEXTO DO COMBATE À INFLEUNZA (H1N1).

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas eficazes para conter a propagação dos casos de gripe H1N1 no âmbito territorial do Município de Dezesseis de Novembro;

CONSIDERANDO que a preservação da saúde pública e a integridade física dos cidadãos, usuários e servidores dos serviços públicos constituem deveres fundamentais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que as unidades e os órgãos de saúde pública municipal representam ambientes de maior exposição, circulação e risco de contágio por agentes patogênicos respiratórios;

CONSIDERANDO a importância de recomendar ações preventivas nos demais espaços públicos de uso comum para mitigar os impactos da transmissão viral na comunidade,

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz, por todos os servidores públicos, empregados, prestadores de serviços, usuários, pacientes, acompanhantes e visitantes no interior da Unidade Básica de Saúde municipal de Dezesseis de Novembro, como medida preventiva de contenção e redução da transmissão da Influenza (H1N1).

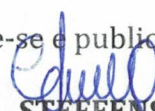
Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial no interior dos demais órgãos públicos municipais, departamentos administrativos, escolas da rede pública municipal de ensino e demais estabelecimentos afins, como medida preventiva voltada à contenção da gripe H1N1.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos 29 de maio de 2026.


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


GEILA L. STEFFENS KNOLL,
Secretária de Administração.